



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 2301/05, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº. 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei nº 4.053/2022, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2025, resolve:

Art.1º- Aprovar o plano de aplicação da Organização Social **CASA VÓ BENEDITA** para o repasse de recurso oriundo de fonte Federal – Programação nº. **354850020240006**.

Art. 2º - O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será utilizado para custeio.

Art. 3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de março de 2025.

Filipe Augusto Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social